



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI-677/91 - FLS.82.

LEI MUNICIPAL No. 677 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1992." Programa de trabalho e natureza de despesa que, apresentar os seguintes desdobramentos:

1) Por funções de governo:

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

05 - Comunicações Cr\$ 10.000.000,00

08 - Educação Artigo 1o. - O orçamento geral do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício de 1992 estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

16 - Transportes Cr\$ 338.000.000,00

Artigo 2o. - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II da lei 4.320/64, com o seguintes desdobramentos:

2) Por categoria orçamentária:

RECEITAS CORRENTES Cr\$ 4.177.200.000,00

Despesa Corrente Cr\$ 2.296.000.000,00

Receita Tributária Cr\$ 1.609.700.000,00

Receita Patrimonial Cr\$ 29.000.000,00

Receita Industrial Cr\$ -.-

Transferências Correntes Cr\$ 3.497.900.000,00 4.200.000.000,00

Outras Receitas Correntes Cr\$ 40.600.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 4o. - Fica autorizada o Cr\$ Cr\$ 22.800.000,00

Operações de Créditos Cr\$ 200.000,00 por antecipação

Alienações de Bens Cr\$ 200.000,00 fonte de receita

Amortização de Empréstimos Cr\$ -.-

Transferências de Capital Cr\$ 22.222.235,00

Outras Receitas de Capital Cr\$ 177.765,00

para realizar implementação de crédito ou verba até o

limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento vigente para

Total da receita Cr\$ 4.200.000.000,00

143

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor em 1o de Janeiro de 1992, revogando-se, desde então, a lei em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI.677/91 - FLS.02.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de novembro de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Artigo 3o. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos programa de trabalho e natureza de despesa que, apresentar os seguintes desdobramentos:

APARECIDO BENEDITO FRANCO

1) Por funções de Governo:

01 - Legislativo	Cr\$ 220.000.000,00
03 - Adm. e Planejamento	Cr\$ 1.000.200.000,00
05 - Comunicações	Cr\$ 10.500.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 434.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.140.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 1.003.500.000,00
15 - Assist. e Previdência	Cr\$ 53.300.000,00
16 - Transportes	Cr\$ 338.000.000,00

Total da Despesa Cr\$ 4.200.000.000,00

2) Por categoria Econômica:

Despesa Correntes	Cr\$ 2.296.000.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 1.904.000.000,00

Total da Despesa Cr\$ 4.200.000.000,00

Artigo 4o. - Fica autorizado o poder Executivo a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) realizar suplementação de crédito ou verba até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no decorrer do exercício.

Artigo 5o. - Esta lei entrará em vigor em 1o. de janeiro de 1992, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI.677/91 - FLS.03.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de novembro de 1.991 - 270. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Coordenador de Finanças

RECEITAS	1990	1991	TOTAL
RECEITA PREVISITA	1.381.200,00	2.043.700,00	3.424.900,00
RECEITAS DE CREDITOS	200.000,00	300.000,00	500.000,00
RECEITAS DE DOAÇAO	200.000,00	300.000,00	500.000,00
RECEITAS DE EMPRETIMENTO	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	22.222,22	40.000,00	62.222,22
RECEITAS DE OUTROS	-	-	-
TOTAL	1.783.422,22	2.683.700,00	4.467.122,22

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

DESPESAS DE CAPITAL	1990	1991	TOTAL
DESPESA DE CAPITAL	3.000,00	5.000,00	8.000,00
DESPESAS DE INVESTIMENTO	340.000,00	610.000,00	950.000,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E EXERCÍCIO	210.000,00	170.000,00	380.000,00
DESPESAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO	810.000,00	1.220.000,00	2.030.000,00
DESPESAS DE TERCEIROS	210.000,00	170.000,00	380.000,00
DESPESAS DE OUTROS	200.000,00	300.000,00	500.000,00
TOTAL	1.773.000,00	2.570.000,00	4.343.000,00

Artigo 20. - Na elaboração dos projetos orçamentários anuais de período, as despesas deverão ser ajustadas de acordo com as possibilidades oriundas da arrecadação de receitas, observando-se as possibilidades de realização dos projetos de trabalho e suas estimativas.